



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 54-92 do item (2) do processo de compras nº 323/2023, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela SERVIMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.463.156/0001-84, pelo seguinte motivo:

Menor preço;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 04 de dezembro de 2023.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia CRESM – Aparecida de Goiânia

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional

CRESM - Aparecida de Goiânia